PROCESSO ADMINISTRATIVO 1208 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Processo Administrativo: Pregão Eletrônico nº 0015/2026-SESA

Objeto: Análise técnica da proposta apresentada para os itens da Tabela 02 – Informática, correspondentes aos itens 04 (Notebook), 06 (Impressora Laser Multifuncional) e 07 (Impressora Laser Comum).

I – OBJETO DA ANÁLISE

Em atendimento à solicitação do Setor de Licitações, procedeu-se à análise técnica da proposta apresentada pela empresa licitante para os equipamentos de informática constantes do Termo de Referência, confrontando-se a documentação apresentada com as especificações técnicas mínimas exigidas para o certame.

II – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que a proposta comercial informa apenas as **marcas** dos equipamentos ofertados (ASUS, Pantum e HP), deixando de identificar de forma expressa os respectivos **modelos comerciais**.

A identificação precisa do modelo constitui elemento indispensável para a análise técnica da proposta, pois é ela que permite confrontar as especificações constantes nos catálogos oficiais do fabricante com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Verificou-se ainda que os folders técnicos apresentados não permitem estabelecer, de forma inequívoca, a vinculação entre cada documento técnico e o equipamento efetivamente ofertado na proposta, justamente em razão da ausência da identificação dos respectivos modelos.

Dessa forma, **a documentação apresentada não fornece elementos suficientes para comprovar objetivamente que os equipamentos ofertados atendem às especificações técnicas exigidas pelo edital**, impossibilitando a realização de uma análise conclusiva de conformidade.

Apesar dessa inconsistência documental, procedeu-se, apenas para fins de avaliação técnica complementar, à análise dos modelos que presumivelmente correspondem aos equipamentos ofertados, considerando:

- Notebook ASUS Vivobook 15 M1502YA-NJ611;
- Impressora Laser Multifuncional Pantum BM5130FDW;
- Impressora Laser HP LaserJet Pro 4003dw;
- Impressora Laser HP LaserJet Pro 4003n.

Ressalta-se que essa análise possui caráter meramente ilustrativo e subsidiário, não suprindo a ausência de identificação dos modelos na proposta apresentada.

III – ANÁLISE TÉCNICA COMPLEMENTAR

Item 04 – Notebook

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1209 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Modelo considerado

ASUS Vivobook 15 M1502YA-NJ611

Comparação técnica

Requisito	Resultado
Processador Intel Core i5 13ª geração	**Não Conforme**
Mínimo 10 núcleos	**Não Conforme**
Memória DDR5	**Não Conforme**
Expansão para 32 GB	**Não Conforme**
Tela WUXGA 1920×1200 (16:10)	**Não Conforme**
Webcam Full HD	**Não Conforme**
Wi-Fi 6	**Não Conforme**
Duas portas USB-C	**Não Conforme**
SSD NVMe 512 GB	Conforme
TPM/fTPM	Conforme
Peso máximo	Conforme

Resultado

NÃO CONFORME

O modelo considerado apresenta diversas divergências em relação às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Item 06 – Impressora Laser Multifuncional

Modelo considerado

Pantum BM5130FDW

Comparação técnica

Foram verificadas as seguintes características:

- impressão superior a 40 ppm;
- resolução de 1200 dpi;
- ciclo mensal superior a 100.000 páginas;
- memória superior ao mínimo exigido;
- Ethernet Gigabit;
- USB;
- scanner de mesa;
- ADF com capacidade mínima;
- ampliação e redução conforme exigido;
- compatibilidade com Windows.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1210 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Resultado

CONFORME

O modelo considerado atende às especificações mínimas constantes do Termo de Referência.

Item 07 – Impressora Laser Comum

Modelo considerado

HP LaserJet Pro 4003dw

Resultado

CONFORME

O equipamento atende às especificações técnicas exigidas, inclusive quanto à conectividade Wi-Fi, impressão móvel, memória, velocidade de impressão e eficiência energética.

Modelo considerado

HP LaserJet Pro 4003n

Resultado

NÃO CONFORME

O modelo não possui conectividade Wi-Fi integrada, requisito expressamente exigido pelo Termo de Referência.

IV – CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada pela licitante, conclui-se que **não foi possível comprovar objetivamente a conformidade técnica dos equipamentos ofertados**, em razão da ausência de identificação dos respectivos modelos comerciais na proposta apresentada.

A indicação apenas das marcas dos equipamentos não permite verificar, com segurança e objetividade, se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, tampouco possibilita vincular de forma inequívoca os folders técnicos apresentados aos equipamentos efetivamente ofertados.

Embora tenha sido realizada análise técnica complementar considerando modelos presumidos, tal procedimento possui caráter exclusivamente subsidiário e ilustrativo, não suprindo a obrigação da licitante de apresentar documentação suficiente para possibilitar a aferição objetiva da conformidade dos equipamentos ofertados.

A identificação expressa da marca e do modelo de cada equipamento constitui requisito essencial para a análise técnica das propostas, permitindo a comparação objetiva entre as especificações ofer-

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1211 ASSINADO ELETRONICAMENTE

tadas e aquelas exigidas no Termo de Referência, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica do procedimento licitatório.

Assim, **considerando que a documentação apresentada não permite a identificação inequívoca dos equipamentos ofertados nem a comprovação de suas especificações técnicas**, este parecer conclui pela **NÃO CONFORMIDADE** da proposta técnica apresentada.

A análise das propostas em procedimentos licitatórios deve restringir-se às informações e documentos formalmente apresentados pela licitante, não sendo possível presumir ou complementar informações essenciais que deixaram de constar da proposta comercial, especialmente quando tais informações são indispensáveis para a verificação do atendimento às especificações técnicas do objeto licitado.

Diante da insuficiência da documentação apresentada para comprovação do atendimento às exigências do Termo de Referência, este parecer opina pela RECUSA DA PROPOSTA, por ausência de elementos técnicos que possibilitem a verificação objetiva de sua conformidade.

Ressalta-se que a conclusão ora apresentada fundamenta-se exclusivamente na documentação efetivamente apresentada pela licitante durante o certame, bem como na impossibilidade de comprovação objetiva do atendimento às especificações técnicas exigidas, não constituindo juízo de valor acerca da qualidade ou capacidade dos equipamentos eventualmente pretendidos para fornecimento.

Francisco Dorivas Sousa Almeida

Francisco Dorivas Sousa Almeida
Técnico de Informática - SMS Quixeré